

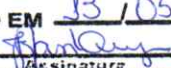
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

PROJETO DE LEI Nº 025/2021

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PLACAS EM PRÉDIOS ALUGADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, INDICANDO DADOS DO CONTRATO DE ALUGUEL, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PROTOCOLO Nº <u>10.697/2021</u>
RECEBIDO EM <u>13/05/21</u>
 Assinatura

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna-se obrigatória, no âmbito do Município de Água Branca-ES, em prédios alugados para o poder público municipal, a instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo as devidas informações acerca do contrato de aluguel firmado.

Art. 2º - A placa informativa de que trata o art. 1º deverá conter as seguintes informações:

- I - Valor da locação;
- II - Tempo de duração e objeto do contrato de locação; e,
- III - Ente ou particular favorecido do contrato.

Parágrafo Único. A placa deverá ser colocada em local e tamanho visíveis ao público, medindo ao menos 50 cm x 35 cm, bem como as informações que devem ser regularmente atualizadas.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de Maio de 2021.


GEOVANE NICHIO RONCONI
Vereador

ENCAMINHE-SE À: <u>COMISSÕES</u>
EM <u>26/05/2021</u>
 PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO POR: <u>UNANIMIDADE</u>
EM <u>08/06/2021</u>
 PRESIDENTE DA CÂMARA

A SANÇÃO
EM <u>09/06/2021</u>
 PRESIDENTE DA CÂMARA